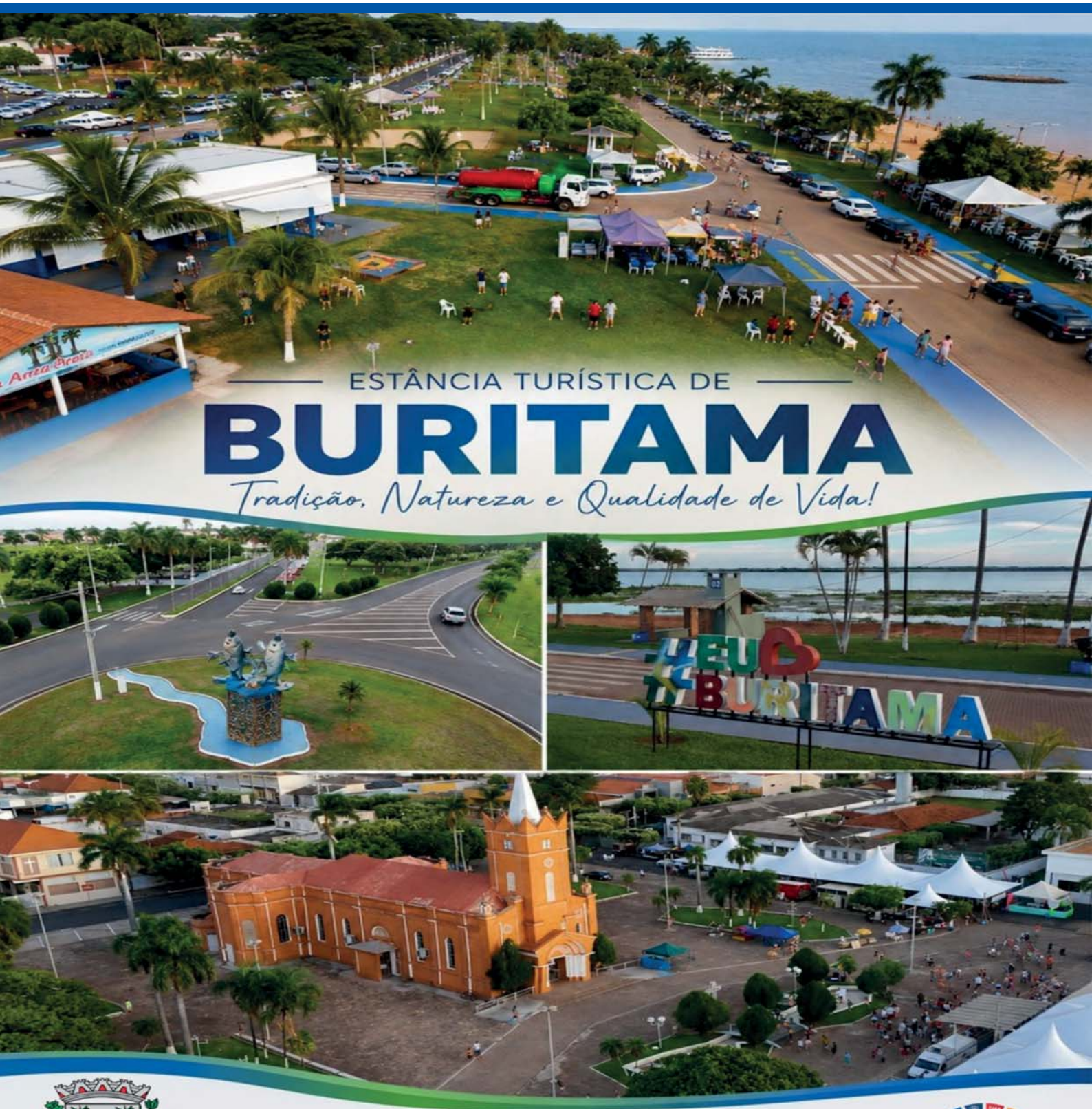
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1746A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

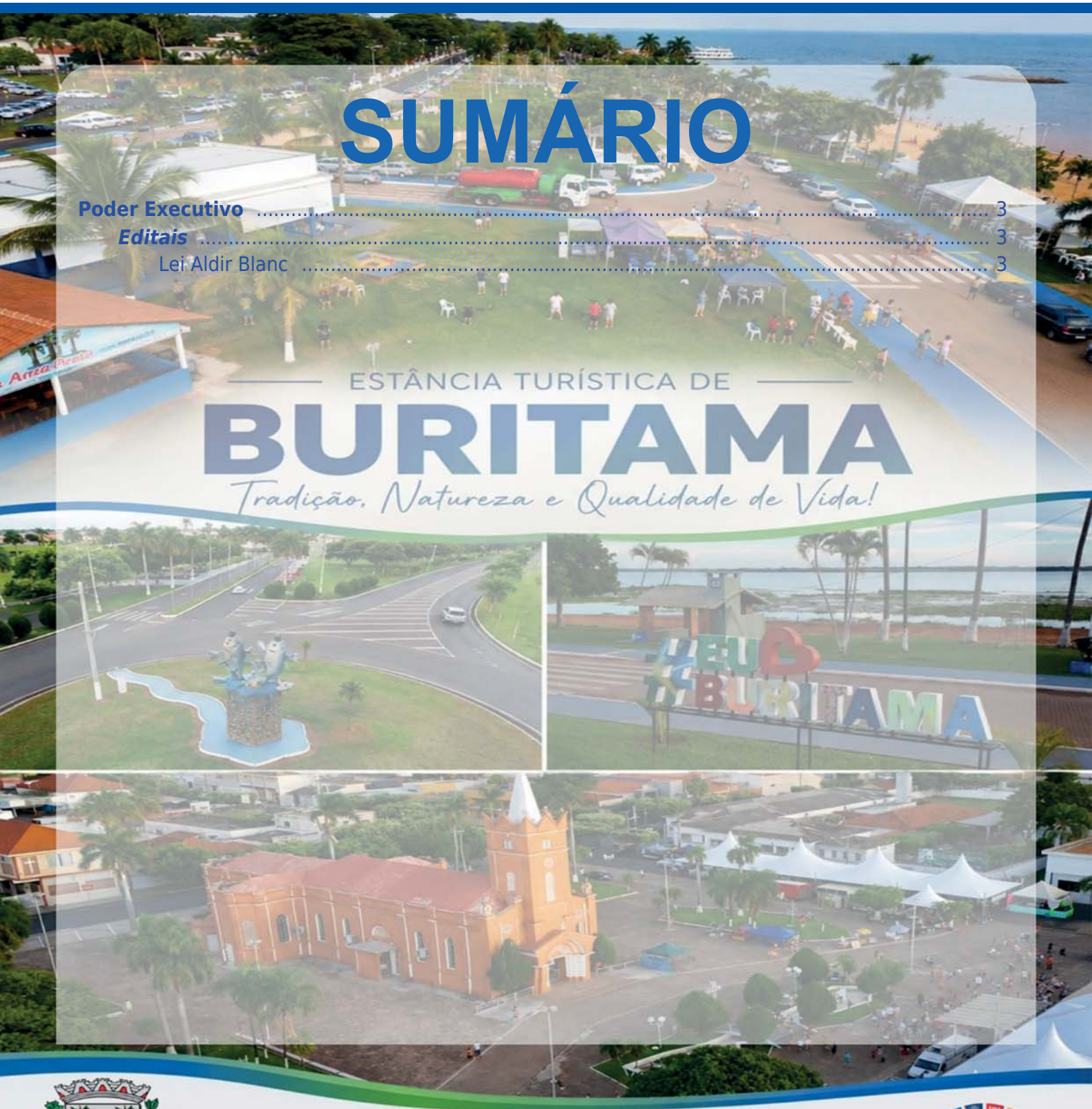


DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1746A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Estado de São Paulo
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31
Departamento de Cultura

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – CICLO II DO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE SEIS ÀS NOVE HORAS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se no Centro Cultural Graciliano Ramos, localizado na Praça Dom Lafaiete Líbano, nº 16, Centro, no Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP, para a realização da Audiência Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo II, promovida pelo Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP, contando com a presença dos representantes do Executivo Municipal, a saber: a Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Amanda Carina Sanches; a Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Josiany Keila Maceno de Miranda Baggio; o Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal, Felipe Silva de Moura; e a Procuradora Jurídica Municipal, Dra. Cristiani Aparecida de Oliveira; registrando-se também a presença dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Buritama (CMPC), sendo do Departamento Municipal de Cultura a titular Amanda Carina Sanches e a suplente Maria Eduarda Gambera Mariano, do Departamento Municipal de Esporte o titular Rodolfo Guimarães Gonçalves e o suplente Pedro Henrique dos Santos, do Departamento Municipal de Turismo o suplente Felipe Silva de Moura, do Departamento Municipal de Planejamento a titular Josiany Keila Maceno de Miranda Baggio, e do Departamento Jurídico Municipal a suplente Dra. Cristiani Aparecida de Oliveira, além de diversos membros da sociedade civil e agentes culturais do município, estando a gestão e condução técnica dos trabalhos a cargo do palestrante e gestor cultural Marcle Cerqueira, Diretor de Projetos da Replica Criativa Assessoria & Consultoria Cultural, publicitário formado pela ESPM-SP, com MBA em Gestão Cultural pela FGV, pós-graduado em Gestão Cultural e Economia Criativa pela Escola Itaú Cultural e graduado em Estratégias de Cultura e Arte para o Futuro pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Dando continuidade aos trabalhos, a Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Amanda Carina Sanches, apresentou o palestrante e gestor cultural Marcle Cerqueira, representante da empresa Replica Criativa Assessoria & Consultoria Cultural, contratada pelo Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP para prestar assessoria técnica na execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); em seguida, assumindo a palavra, o Senhor Marcle Cerqueira cumprimentou todas as autoridades, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais presentes, agradecendo o engajamento e a presença de todos;

apresentou seu histórico profissional e trajetória na gestão cultural ao longo de mais de trinta anos, destacando sua atuação por dez anos como Diretor de Cultura no município de Jaú/SP, ocasião em que coordenou a execução da Lei Aldir Blanc I com a distribuição de mais de R$ 1.150.000,00 em 185 projetos, bem como sua condição de Conselheiro Nacional de Políticas Culturais representante do Estado de São Paulo e participante ativo na construção das Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e da PNAB; explicou a estrutura de atendimento da Replica Criativa, voltada ao suporte de vinte e cinco municípios de pequeno porte no Estado de São Paulo; discorreu sobre a importância do Sistema Municipal de Cultura e do conceito de CPF Cultural (Conselho, Plano e Fundo), defendendo a necessidade de fortalecer as políticas públicas culturais no país com a garantia de repasses orçamentários contínuos, comparando a relevância da cultura aos setores de saúde, educação e assistência social; quanto aos valores destinados ao Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP, informou que o repasse anual previsto da PNAB para o município é de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) até o quinto ciclo, explicando a adequação do montante em relação ao ciclo anterior devido aos dados demográficos do censo do IBGE; em ponto central da pauta, esclareceu que, após tratativas entre a Diretoria do Departamento de Cultura, e a assessoria técnica, definiram que a totalidade dos recursos (100%) repassados pela PNAB no Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP será destinada exclusivamente ao fomento cultural da classe artística local, superando discussões anteriores que previam a divisão de percentuais para reformas físicas de equipamentos públicos, garantindo o máximo apoio direto aos fazedores de cultura; detalhou ainda a previsão legal do artigo 17 da lei que autoriza a utilização de até 5% do recurso para suporte operacional e assessoria técnica especializada, fundamental para dar viabilidade administrativa a municípios de pequeno porte; na sequência, apresentou e demonstrou em tela o sistema digital desenvolvido para a inscrição nos editais, explicando o passo a passo do preenchimento do formulário eletrônico, os campos para dados do proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e MEI), inclusão de cotas de ações afirmativas, detalhamento do projeto, objetivos, metas, justificativa, cronograma e planilha orçamentária; ressaltou que, para assegurar a ampla acessibilidade e inclusão de todos os munícipes, também será permitida a entrega física presencial dos projetos em papel no protocolo do Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP; durante a explicação, houve ressalva quanto a experiência positiva e o alto nível dos artistas locais na execução da Lei Paulo Gustavo anterior, ocasião em que os agentes culturais do Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP demonstraram plena capacidade na elaboração e execução de seus projetos, não havendo sobra de recursos; retomando a palavra, o palestrante orientou os proponentes sobre os cuidados

necessários na elaboração dos projetos culturais, alertando contra o uso inadvertido de ferramentas de inteligência artificial desprovidas da identidade artística genuína do autor, explicando que a avaliação dos projetos ocorre de forma regressiva a partir de cem pontos e exige rigor e coerência técnica; reforçou a necessidade de fortalecimento e participação ativa no Conselho Municipal de Políticas Culturais e sugeriu que os projetos aprovados busquem integração com os eventos já consolidados no calendário oficial do Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP, como feiras e praças, para otimizar a formação de público; por fim, informou sobre os próximos passos, que incluirão a realização do mapeamento cultural do município, criação de grupo de comunicação direta com a classe artística e publicação oficial dos editais para recebimento das propostas. Abertos os debates com a plenária e a sociedade civil, o palestrante Marcle Cerqueira abordou inicialmente a obrigatoriedade e a importância de incluir medidas de acessibilidade física e atitudinal nos projetos culturais, exemplificando a contratação de intérpretes de Libras, recursos de audiodescrição e a prática da autodescrição do proponente para pessoas com deficiência visual; ressaltou a necessidade de detalhar no plano de trabalho as estratégias de divulgação e a nominata completa da equipe de execução, com nome e CPF, alertando que a indicação precisa dos integrantes soma pontuação na análise técnica e que substituições sem justificativa idônea comprometem a avaliação do projeto; analisando os anexos e categorias do edital, detalhou a distribuição das modalidades de fomento, abrangendo apresentações musicais individuais, em dupla, bandas com no mínimo cinco integrantes, intervenção urbana (como mágica, perna de pau, palhaçaria e caricaturas), feiras de economia criativa/artesanato e festivais, explicando que os montantes fixados buscam pulverizar o recurso financeiro para beneficiar diretamente o maior número possível de artistas; esclareceu que os projetos apresentados podem prever bilheteria ou cobrança de ingressos, desde que haja a disponibilização e distribuição gratuita da cota de ingressos ao público, em consonância com as normas federais de incentivo à cultura; no que tange aos impedimentos, reafirmou que estão vedados de concorrer os agentes diretamente envolvidos na confecção do edital, os Chefes do Poder Executivo, Secretários, Vereadores e seus parentes e cônjuges, pontuando que servidores públicos municipais e conselheiros de cultura podem participar normalmente desde que não tenham integrado a comissão elaboradora das regras; em resposta a questionamento sobre a exigência de territorialidade, explicou que, embora a lei proíba a segregação regional irrestrita, é plenamente válida a inclusão de critérios que exijam a comprovação de atuação cultural ou residência no Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP por um período mínimo delimitado, salvaguardando a classe artística

local; em seguida, um representante da sociedade civil e integrante de um coletivo do movimento Hip-Hop (batalha de rima) indagou como um grupo sem CNPJ e sem sede física poderia concorrer nas categorias disponíveis; em resposta, o palestrante informou que os coletivos culturais informais sem CNPJ possuem permissão legal para se inscrever no edital, podendo contemplar ações de intervenção urbana, batalhas de rima, DJs e grafite, recomendando, porém, a futura formalização jurídica do grupo para acesso a linhas estaduais e federais de maior porte destinadas à cultura hip-hop, e incentivando a submissão das propostas no Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP. Dando prosseguimento aos trabalhos finais, o assessor técnico Marcle Cerqueira explicou a necessidade e o procedimento de atualização do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) na plataforma do Governo Federal, ressaltando que o plano anteriormente elaborado precisava de adequações técnicas para espelhar a realidade do ciclo atual e os anseios levantados pelos agentes culturais na audiência; nesse sentido, colocou-se em discussão e foi sugerida, bem como acolhida pelo Departamento Municipal de Cultura e diretamente aprovada pela sociedade civil e plenária presente, a alteração e delimitação do Plano no Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP para destinar 95% (noventa e cinco por cento) do montante total da PNAB exclusivamente ao apoio, fomento e fortalecimento da classe artística local, e 5% (cinco por cento) para custeio de assessoria técnica e gestão operacional, nos termos da legislação federal vigente; constatado o acolhimento direto e a aprovação unânime de todos os pontos debatidos pelos membros da sociedade civil e conselheiros presentes, e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e lavrada a presente Ata na data de hoje, vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta e sete minutos (16h37). Eu,....., Felipe Silva de Moura, a li e subscrevo-me.

Assinado de forma digital por FELIPE SILVA DE MOURA:[redacted]
Dados: 2026.09.29 17:01:05 -03'00'

FELIPE SILVA DE MOURA
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Buritama (CMPC)

AMANDA CARINA SANCHES
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA CARINA SANCHES
Data: 02/10/2026 09:57:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE FOMENTO À CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO II

Assunto: Discussão e participação social para possíveis alterações no Plano Anual de Recursos – PAR 2026, referente à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II.

Data: 29 de setembro de 2026
Horário: 15h00
Local: Centro Cultural
Endereço: Praça Dom Lafaiete Líbano, nº 16 – Centro – Buritama/SP

LISTA DE PRESENÇA

NOME	RG/CPF	REPRESENTAÇÃO CULTURAL	TELEFONE	ASSINATURA
Rodolfo G Gonçalves	[redacted]	ESPORTE	[redacted]	Rodolfo
Jonathan J. Ferreira	[redacted]	Produtor Cultural	[redacted]	
Rodrigo M. de Almeida	[redacted]	Instrutor de Dança.	[redacted]	
Vejon Barbosa	[redacted]	MC	[redacted]	Vejon
Rafael Dias Peixe Padilha	[redacted]	Mestre de Cerimônias	[redacted]	
DAVID HENRIQUE GARCIA AMARO	[redacted]	PRODUTOR E ARTISTA	[redacted]	
Marcos Vinicius Rodrigues Martins	[redacted]	MC e Poeta	[redacted]	Marcos Vn
Jonathan Pereira Junior	[redacted]	CONSUMIDOR CULTURAL	[redacted]	Jonathan
Silvio Cesar dos Santos	[redacted]	literatura/fotografia e contação de histórias	[redacted]	Silvio Cesar dos Santos

Avenida Praça Dom Lafaiete Libano, nº. 16 - Bairro Centro - CEP 15.290-065 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272. e-mail: cultura@buritama.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

[redacted]

Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Noemia Batista Borges	[redacted]	Artesã	[redacted]	
Johanny Paula M. M. Bappe	[redacted]	Consumidor	[redacted]	
Felipe Silva de Moura	[redacted]	Consumidor	[redacted]	
Wilton Rosolino Borges	[redacted]	Músico	[redacted]	
Amanda C Andrade	[redacted]	Gestor Publico	[redacted]	

Buritama/SP, 29 de setembro de 2026.

Departamento Municipal de Cultura
Município de Buritama – SP

"Isso é Buritama, é Cultura!

Avenida Praça Dom Lafaiete Libano, nº. 16 - Bairro Centro - CEP 15.290-065 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272. e-mail: cultura@buritama.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner